



PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

NOME DA ENTIDADE

Associação Desportiva Curitibanos – ADC

Nome do Presidente: João Carlos Brandalize da Silva

Endereço: Euclides Albuquerque

Bairro: Bom Jesus

Número: 44

CEP: 89520-000

Telefone: (49) 99137.4084

E-mail: adc_curitibanos@yahoo.com.br

DADOS DO PROGRAMA

Nome do Serviço: PROGRAMA CURITIBANOS FUTSAL 2022

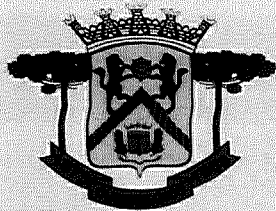
Executor: Associação Desportiva Curitibanos – ADC

CNPJ: 08.582.180/0001-79

Responsável/cargo: João Carlos Brandalize da Silva- Presidente

Telefone: (49) 99137.4084

Curitibanos, 11 de abril de 2022.




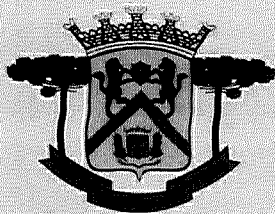
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibaanos

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 3870/2022 a organização de sociedade civil/ OSC, Associação Desportiva de Curitibaanos, CNPJ nº 08.582.180/0001-79, apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017, de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação com o Município, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do gestor da Secretaria de Esporte e Lazer.

Curitibaanos, 20 de abril de 2022


Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

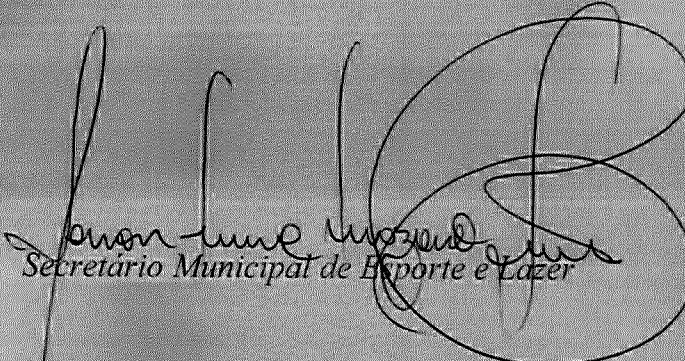
PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Associação Desportiva de Curitiba, CNPJ nº 08.582.180/0001-79, por meio do requerimento protocolado sob n. 3870/2022, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitiba, 20 de abril de 2022.


Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0003870/2022

Número do processo: 0003870/2022 Situação: Deferido Em trâmite: Sim
Requerente: 24187 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS
Beneficiário:
Solicitação: 3742 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE

Código do parecer: 1 Número do processo: 0003870/2022
Local do parecer: 194.000.000 - COMISSÃO ESPECIAL PARCERIAS
Conclusivo: Sim Resultado: Deferido Data e hora: 20/04/2022 16:45:40
Parecer: Conforme certidão em anexo.

Curitibanos - SC, 20 de Abril de 2022.

Rubia Alves Cozer



PLANO DE TRABALHO



I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Associação Desportiva Curitibanos – ADC	
Endereço: Euclides Albuquerque Número: 44 Bairro: Bom Jesus	
Cidade: Curitibanos SC	CEP: 89520-000
Telefone: (49) 99137.4084	E-mail: adc_curitibanos@yahoo.com.br
CNPJ: 08.582.180/0001-79	
Representante Legal: João Carlos Brandalize da Silva	
Responsável pela execução do projeto: João Carlos Brandalize da Silva	

II. NOME DO PROJETO:

CURITIBANOS FUTSAL 2022



III. APRESENTAÇÃO:

A Associação Desportiva Curitibanos (ADC), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída e registrada no Cartório Civil da comarca de Curitibanos, tem por finalidade:

“I – utilizar modalidades esportivas como ferramenta de desenvolvimento social, cultural e desportivo; conforme manifestações esportivas referenciadas pelo Ministério do Esporte: lazer, educacional e de rendimento; II – desenvolver programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e melhoria educacional dos participantes; III - participar de campeonatos, torneios ou competições objetivando o relacionamento, integração e aquisição de valores morais por parte dos seus participantes.”

Por outro lado, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Curitibanos (SMELC) apresenta entre suas competências as que seguem (de acordo com a Lei Orgânica nº 54/2006):

“...1 – O planejamento operacional, formulação e execução da política esportiva do município em suas diferentes modalidades; (...) 7 – Promover junto às entidades privadas programas em conjunto.”

De acordo com o **Art. 2º, § 1º.** do estatuto da Associação Desportiva Curitibanos, a entidade poderá se filiar a federações, ligas esportivas e a entidades que congreguem clubes e associações e ainda, firmar convênios com entidades públicas e privadas, receber subvenções e manter intercâmbios com outras coirmãs, para promoção e defesa dos direitos: social, cultural e esportivo.

Desde sua fundação em 2006, a ADC desenvolve projetos nas áreas social e esportiva, visando oportunizar às crianças, aos jovens e aos talentos esportivos locais a possibilidade de amadurecimento, onde o esporte futsal caracteriza-se como principal ferramenta de desenvolvimento pleno e inclusão social.

A Associação Desportiva Curitibanos já apresenta reconhecimento de diversas esferas da sociedade curitibanense, com ênfase ao título de *Utilidade Pública* conferido pela Câmara de Vereadores do município em 17 de



novembro de 2016 (Lei Nº 5842/2016), atestando a idoneidade e capacidade da instituição em realizar atividades desta natureza. Neste sentido, a capacidade operacional desta associação também é comprovada através dos convênios firmados com entidades públicas ao longo dos últimos anos.

O trabalho desenvolvido pela Associação Desportiva Curitibanos, mais precisamente o projeto em questão, apresenta forte interesse público no que tange o desenvolvimento integral de talentos locais, do protagonismo, da oportunidade ao intercâmbio sociocultural, da valorização dos interesses comunitários, bem como da interação da sociedade curitibanense, fortalecendo seus vínculos, alavancando sua autoestima e propiciando o fortalecimento da identidade.

IV. JUSTIFICATIVA:

O Projeto Curitibanos Futsal 2022 apresenta importante interesse público, porque através desta parceria é possível conectar as manifestações esportivas de participação, educação e de rendimento do esporte mais praticado no município.

Além disso, a partir de um trabalho planejado e dos interesses públicos e privados, a cidade tem a capacidade de ter representatividade esportiva frente as maiores cidades do estado de Santa Catarina e do Brasil, o que reflete não só o interesse da instituição, mas o interesse público da SMELC e da Prefeitura de Curitibanos em proporcionar a participação das equipes municipais de futsal nas competições da FESPORTE, através dos grupos esportivos preparados pela Associação Desportiva Curitibanos.

Sobre o desenvolvimento de talentos, é fato a existência de uma ligação entre os talentos apresentados por determinada pessoa, os parâmetros do contexto social e o processo de desenvolvimento pessoal ao longo de sua vida. Nesse sentido, as oportunidades de intercâmbio e integração resultantes do projeto em questão, configuram-se como fundamental iniciativa para a obtenção dos resultados esperados tanto pelo projeto, como pela instituição e pelo município de Curitibanos.

Assim, não basta a revelação de talentos, mas também a criação de condições especiais e adequadas, de forma a garantir que possam gradativamente alcançar o aprofundamento máximo de suas potencialidades.



Como visto, o desenvolvimento de talentos esportivos requer um longo período de aprendizagem de habilidades de alto padrão, muito tempo e muito esforço. A expressão e confirmação do talento implica um forte empenho na preparação esportiva e essa não se realiza sem um conjunto de condições sociais que suportem o envolvimento dos participantes. Entre esse conjunto de condições está a importância da iniciativa privada e sem dúvida a participação do poder público.

Entre os pontos de significativa importância para a implementação do projeto em questão, está, sem dúvida, a participação e o interesse comunitário. Tal interesse é facilmente comprovado pela participação da comunidade nas diversas ações da instituição e sinalizam a tradição do povo curitibanense nas atividades socioesportivas.

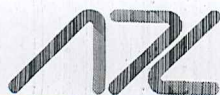
V. OBJETIVOS:

a) OBJETIVO GERAL:

O projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento pleno e esportivo de talentos locais, além de favorecer a integração entre atletas, familiares, entidades públicas, entidades privadas e comunidade em geral, dando continuidade ao trabalho desenvolvido pela Associação Desportiva Curitibanos e sendo complementar aos programas esportivos públicos. Para isso, pretende viabilizar a participação dos subgrupos do Projeto Curitibanos Futsal (Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV) em atividades de intercâmbio, jogos preparatórios, oficiais e apresentações.

b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1 Identificar e oportunizar o desenvolvimento de talentos locais.	* Acompanhamento das escolinhas esportivas para reconhecimento dos possíveis talentos; * Promover treinamentos técnicos, táticos e físicos na modalidade de futsal.	Inserção de crianças, adolescentes e adultos em um trabalho planejado e sistematizado.
2 Proporcionar a integração comunitária.	* Realização de jogos em Curitibanos e fora do município. Transmissão ao vivo dos jogos, sempre que possível.	Participação comunitária em jogos e eventos.
3 Proporcionar a participação em eventos	* Viagens de intercâmbio para jogos e eventos;	Melhoria contínua e gradativa de aspectos



e competições.	* Inscrição das equipes em competições e eventos.	específicos relacionados ao esporte, bem como de aspectos socioculturais dos participantes e familiares.
----------------	---	--

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO:

Público Alvo = mínimo de 50 beneficiários diretos, residentes em Curitibaanos, com idade entre 09 e 39 anos.

VII. METODOLOGIA:

O Projeto Curitibaanos Futsal 2022 caracteriza-se como um importante modelo de desenvolvimento integral do indivíduo, onde o esporte futsal se configura na principal ferramenta de aquisição de valores morais, inclusão social, intercâmbio cultural, aprimoramento esportivo e fortalecimento comunitário. Para alcançar tais objetivos a Associação Desportiva Curitibaanos se apropria de metodologias previamente estudadas e validadas, e desenvolve um trabalho estruturado em níveis de atividade.

Nos quatro níveis do projeto os atletas não possuem vínculo profissional. Os programas **Nível I e Nível II** são destinados a crianças e adolescentes, os quais são encaminhados ao programa pelos coordenadores esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer de Curitibaanos, pelos coordenadores educacionais do município, pelos órgãos de assistência social ou reconhecidos diretamente através de observação das escolinhas públicas de esporte.

As atividades do Programa Curitibaanos Futsal – **Nível I e Nível II** partem do fundamento da pedagogia do esporte, onde o processo de ensino e aprendizagem emerge dos alunos e familiares como parte central. Na prática, há a busca de um contato próximo com a família, o oferecimento de subsídio para o crescimento individualizado de gestos autodisciplinares, esportivos e de aprendizagem cognitiva dos adolescentes. Esse processo ocorre através de encontros esportivos, reuniões com familiares e viagens de intercâmbio sociocultural.

O programa **Nível I** compreende crianças de 09 a 11 anos e será *realizado em dois núcleos, com turmas distintas. Os encontros serão realizados continuamente, duas vezes por semana, das 17h15 até as 18h, às segundas e*



quartas no Ginásio de Esportes José Righes da Escola de Educação Básica Sólton Rosa e às terças e quintas na quadra esportiva do Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini. Os treinamentos têm previsão de início no mês de maio e encerram no mês de dezembro deste ano.

No ano de 2022 haverá evento municipal e regional, para promoção e oportunidade de intercâmbio sociocultural.

O professor responsável pelo Programa Curitibanos Futsal – Nível I:

- Roberto Samuel de Castro – Professor de Educação Física – CREF 014974 –G/SC.

O programa Nível II compreende adolescentes de 12 e 13 anos e será realizado em dois núcleos, com turmas distintas. Os encontros serão realizados continuamente, duas vezes por semana, das 18h até as 18h45, às segundas e quartas no Ginásio de Esportes José Righes da Escola de Educação Básica Sólton Rosa e às terças e quintas na quadra esportiva do Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini. Os treinamentos têm previsão de início no mês de maio e encerram no mês de dezembro deste ano.

No ano de 2022 haverá evento municipal e regional, para promoção e oportunidade de intercâmbio sociocultural.

O professor responsável pelo Programa Curitibanos Futsal – Nível II:

- Roberto Samuel de Castro – Professor de Educação Física – CREF 014974 –G/SC.

Acredita-se que oportunizar situações desafiadoras é fundamental para a construção ativa da identidade dos participantes, para que sejam moldados para o pleno desenvolvimento. Por este e outros motivos, busca-se proporcionar o desenvolvimento social e esportivo de crianças e adolescentes, utilizando o esporte como ferramenta.

O programa Nível III compreende jovens de 15 a 18 anos que praticam treinamento técnico, tático e físico duas vezes por semana, terça e quintadas 20h às 22h, no Ginásio Municipal Onofre Santo Agostini.

Em 2022 haverá participação em jogos preparatórios e nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina, evento promovido pela FESPORTE.

O responsável técnico pelo Programa Curitibanos Futsal – Nível III:

- Roberto Samuel de Castro – Professor de Educação Física – CREF 014974 –G/SC.



O programa **Nível IV** é caracterizado pelo aprimoramento de amplos aspectos, de maneira continuada e progressiva em relação aos programas **Nível I, Nível II e Nível III**. O número elevado de treinamentos e competições configura-se na principal estratégia de desenvolvimento de valores morais. O programa busca o desenvolvimento do protagonismo a partir dos interesses e potencialidades dos beneficiários e da comunidade.

O programa **Nível IV** atende atletas com idade entre 17 e 39 anos que realizam atividades cinco dias por semana. Os treinamentos acontecem em dois períodos: matutino das 11h às 12h30 e vespertino das 17h às 19h, no Ginásio Municipal Onofre Santo Agostini e, quando necessário, no Ginásio Guerino Fontana Agostini (EEB Casimiro de Abreu). A preparação física é realizada em academia e no Estádio Municipal Wilmar Ortigari.

O responsável técnico pelo Programa Curitibanos Futsal – **Nível IV**:

- Roberto Samuel de Castro – Professor de Educação Física – CREF 014974 –G/SC.

A equipe **Nível IV** representa Curitibanos nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, competição na qual foi campeã da Etapa Microrregional e da Etapa Seletiva, classificando-se para a Etapa Estadual, na qual obteve o 4º lugar na classificação geral da modalidade em 2021.

Em 2022, além de representar o município de Curitibanos em competição estadual promovida pela FESPORTE, a equipe participará do Campeonato Catarinense – Série Ouro e da Copa Santa Catarina, ambos promovidos pela Federação Catarinense de Futebol de Salão (FCFS).

No Campeonato Catarinense – Série Ouro e na Copa Santa Catarina as partidas acontecem tanto em Curitibanos quanto em outros municípios. A variação no número de jogos oficiais ocorre devido a algumas situações, desde o número de participantes na competição, até o momento de eliminação da equipe.

Em todos os níveis do programa, acompanham os jogos: os atletas, equipe técnica e chefes da delegação.

Do ano de 2017 até agora foram conquistados vários títulos:

2017 – *Campeão Microrregional dos Jogos Abertos de Santa Catarina* (JASC)

2017 – *Campeão Regional* JASC

2017 – *Campeão da Liga Catarinense Sub-18*



- 2017 – Campeão Regional dos Juguinhos Abertos
- 2017 – Campeão Geral da Liga Catarinense Adulto
- 2017 – 6º colocado na Etapa Estadual dos JASC
- 2018 – Campeão da Etapa Estadual dos Juguinhos Abertos
- 2018 - Campeão Microrregional JASC
- 2018 - Campeão Regional JASC
- 2018 - 5º colocado na Etapa Estadual dos JASC
- 2019 – Campeão do Retorno da Liga Catarinense de Futsal Adulto
- 2019 – Campeão Geral da Liga Catarinense de Futsal Adulto
- 2019 – Campeão da Copa Catarinense
- 2019 – Campeão Regional dos JASC
- 2019 – 3º colocado na Etapa Estadual dos JASC
- 2020 – 5º colocado no Campeonato Catarinense – Série Ouro
- 2021- Campeão Regional JASC
- 2021- Vice-campeão da Copa Santa Catarina

VIII. CRONOGRAMA DE AÇÕES:

Ações	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acompanhamento das escolinhas esportivas e competições regionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinos técnicos, táticos e físicos na modalidade de futsal		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de jogos em Curitibanos ou outro município			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inscrição das equipes em competições e eventos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Viagens de intercâmbio			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO:

FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Coordenação Geral das atividades físico/técnicas. Planejamento e execução das atividades técnicas	Professor de Educação Física com registro no CREF	Contrato	30h/semana



Preparação Física	Professor de Educação Física com registro no CREF	Voluntariado	12h/semana
Coordenação no atendimento fisioterapêutico, encaminhamento médico e exames de imagem.	Fisioterapeuta com registro no CREFITO	Voluntariado	12h/semana

X. INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS:

A Associação Desportiva Curitibanos pretende utilizar, além de sua sede própria, as instalações do Ginásio Municipal Onofre Santo Agostini, o qual devido sua localização e proximidade com as atividades práticas facilita o desenvolvimento das mesmas, conforme Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, Anexo II. Além deste local é necessária a utilização do Ginásio Guerino Fontana Agostini (EEB Casimiro de Abreu), do Estádio Municipal Wilmar Ortigari, do Ginásio de Esportes José Righes (EEB Sólon Rosa) e a quadra esportiva do Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini.

Os materiais necessários para as atividades serão fornecidos pela Associação Desportiva Curitibanos.

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

	Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de verificação
1	Oportunizar o desenvolvimento de talentos locais.	* Inscrição de, no mínimo, 50 participantes no projeto.	* Ficha de Inscrição do Atleta.
2	Proporcionar a integração comunitária.	* 200 expectadores nos jogos em Curitibanos/ transmissão.	* Relatório dos jogos; * Fotos; * Matérias de jornal.
3	Participar de eventos municipais, regionais, estaduais e nacionais.	* Inscrição e participação em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.	* Extrato da participação da equipe em competições; * Súmula de jogos; * Fotos.
4	Formação de ranqueamento dos atletas participantes do projeto.	* Inserção de 75% dos participantes no Índice de Ranqueamento do projeto.	* Relatório Individual de Participação.



XII. ORÇAMENTO DO PROJETO:

Total do Projeto: R\$ 262.500,00

Contrapartida da entidade: R\$ 137.500,00

Valor do Recurso da Parceria: 125.000,00

Descrição de Gastos do Valor Solicitado				
	Itens	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	Taxas administrativas nas entidades de desenvolvimento esportivo			
1.1	Taxa de inscrição, transferência e registro de atletas	8 uni	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
1.2	Taxa de inscrição em competição	2 uni	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
1.3	Taxa de arbitragem em jogos	18 jogos	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00
			Subtotal	R\$ 47.600,00
2	Valores referentes a transporte			
2.1	Transporte	5.400 km	R\$ 4,50	R\$ 24.300,00
			Subtotal	R\$ 24.300,00
3	Material para uso em atividades preparatórias, viagens de intercâmbio, jogos, competições e apresentações			
3.1	Uniforme oficial de jogos	150 uni	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
3.2	Agasalho oficial	50 uni	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
			Subtotal	R\$ 26.700,00
4	Alimentação durante viagens de intercâmbio			
4.1	Alimentação	480 uni	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
			Subtotal	R\$ 14.400,00
5	Acomodações			
5.1	Aluguel casa dos atletas	8 Meses	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
			Subtotal	R\$ 12.000,00
			Total	R\$ 125.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS EMPENHADOS NO PROJETO (ORIUNDOS DE PATROCÍNIO E RENDA DA BILHETERIA DOS JOGOS E EVENTOS):

Este projeto teve início em janeiro de 2022 e tem previsão para término em dezembro de 2022. O cronograma de desembolso da contrapartida compreende os meses de fevereiro a dezembro deste ano.

Os recursos serão utilizados em despesas como:

- Professor de Educação Física com registro no CREF;
- Alimentação em domicílio e fora de domicílio;



- Material esportivo para jogo e treinamento;
- Taxas referentes a profissionais de arbitragem em competições preparatórias e oficiais.

XIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Considerando como Parcela 1 o primeiro mês após a assinatura do termo de parceria.

Cronograma de Desembolso						
Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7
R\$ 39.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 11.000,00

Curitibaanos, 11 de abril de 2022.

João Carlos Brandalize da Silva
Presidente



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Desportiva Curitibanos está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e em seus anexos, bem como, se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Curitibanos, 11 de abril de 2022.

João Carlos Brandalize da Silva
Presidente



DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 24, caput, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4.870, de 2017, que a Associação Desportiva Curitibanos utilizará o espaço físico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Ginásio Municipal de Esportes Onofre Santo Agostini e do Estádio Municipal Wilmar Ortigari para cumprimento do objeto do presente projeto, em horários acordados com o Secretário Municipal de Esportes. Também serão utilizadas as instalações do Ginásio Guerino Fontana Agostini (EEB Casimiro de Abreu), do Ginásio de Esportes José Righes (EEB Sólon Rosa) e a quadra esportiva do Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini, em horários acordados com a direção.

Curitibanos, 11 de abril de 2022.

João Carlos Brandalize da Silva
Presidente



DECLARAÇÃO DO ART. 39, INCISO III DA LEI 13.019/2014, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação Desportiva Curitibanos nos termos dos Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
 - a) Membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;
- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo de comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
 - b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes *eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade*, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Dirigente	RG e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Presidente: João Carlos Brandalize da Silva	RG: 4.179.473 (SSP SC) CPF: 040.726.239-38	Endereço: Rua Santa Catarina, 120, Centro, Curitibanos. Telefone: (49) 99137.4084 E-mail: jcbrandalize@hotmail.com
Vice-presidente: Clodi José de Souza	RG: 2.893.425 (SSP SC) CPF: 847.929.309-87	Endereço: Rua Waldir Ortigari, 73, Centro, Curitibanos. Telefone: (49) 99125.9097 E-mail: clodi03@hotmail.com
1º Tesoureiro: Illo Sudbrack	RG: 75.047 (SSP SC) CPF: 105.798.009-97	Endereço: Rua Maximino de Moraes, 241, Centro, Curitibanos. Telefone: (49) 99101.9738
2º Tesoureiro: Rafael Dalabilia	RG: 3.399.973 (SSP SC) CPF: 919.886.759-87	Endereço: Rua Frei Justino, 306, São Luís, Curitibanos. Telefone: (49) 99128.2717
1º Secretário: João Bento da Silva Neto	RG: 3.049.674 (SSP SC) CPF: 024.936.619-31	Endereço: Rua Claudino Fontana, 15, Centro, Curitibanos. Telefone: (49) 99972.6855 E-mail: banana.artes@gmail.com
2º Secretário: Reinaldo Cesar Alves Pereira	RG: 4.364.555 (SSP SC) CPF: 060.435.819-90	Endereço: Av. Vidal Ramos, 1112, apto 102, Centro, Curitibanos. Telefone: (49) 98905.6298 E-mail: reinaldoces@hotmail.com

Curitibanos, 11 de abril de 2022.

João Carlos Brandalize da Silva
Presidente



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 24, inciso XVI, que a Associação Desportiva Curitibanos e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, *em decisão irrecorrível*, nos últimos oito anos;



- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, no últimos oito anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Curitibaanos, 11 de abril de 2022.

João Carlos Brandalize da Silva
Presidente



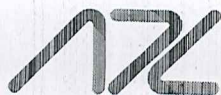
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 002/2022, que a Associação Desportiva Curitibanos dispõe de contrapartida, na forma de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme identificado abaixo:

Declaração de Contrapartida	
Identificação do bem ou serviço	Valor
Professor de educação física com registro no CREF	R\$ 55.000,00
Alimentação em domicílio e fora de domicílio	R\$ 55.000,00
Material esportivo para jogo e treinamento	R\$ 22.500,00
Taxas referentes a profissionais de arbitragem em competições preparatórias e oficiais	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 137.500,00

Curitibanos, 11 de abril de 2022.

João Carlos Brandalize da Silva
Presidente



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Nº 001/2022

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Eu, João Carlos Brandalize da Silva, presidente da Associação Desportiva Curitibanos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.582.180/0001-79, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a celebração de Termo de Colaboração, visando a participação de atletas e equipes de formação e rendimento não profissional de Curitibanos, em eventos municipais, regionais, estaduais e nacionais, com foco na descentralização e fortalecimento das atividades esportivas, voltadas à comunidade curitibanense, divulgando e popularizando o esporte como fonte de desenvolvimento e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral dos participantes e a integração de atletas, familiares, entidades públicas, privadas e comunidade em geral.

Sendo isto exposto, estendo votos de elevada estima e apreço.

Curitibanos, 11 de abril de 2022.

João Carlos Brandalize da Silva
Presidente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Às 18 horas do dia 26 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Curitibanos, na Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Centro, Curitibanos/SC, reuniu-se a comissão de seleção e julgamento, nomeados pela Portaria 302/2022 e 368/2022, para a prática dos atos inerentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto na área esportiva e de lazer, para o exercício de 2022, visando à participação de atletas e equipes e de esporte de formação e de rendimento não profissional de Curitibanos. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em 21/03/2022. Abertos os trabalhos, verificou-se que apenas a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS - ADC, CNPJ Nº 08.582.180/0001-79, apresentou proposta de execução de ações esportivas e de lazer, conforme requerimento protocolizado sob nº 4022/2022, em 22/04/2022. A comissão de Seleção e julgamento analisou a proposta e avaliou de forma individualizada, atribuindo pontuação, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba


(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
Pontuação Global		6



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Atendidos os critérios de seleção e julgamento, constante do edital de chamamento público 002/2022, a comissão entendeu por classificar para próxima etapa a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS - ADC, CNPJ Nº 08.582.180/0001-79.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a reunião. Eu, Rubia Alves Cozerlavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos membros.


Maurício Souza de Oliveira


Rubia Alves Cozer


Airton Almeida Silva


Gabriela Dominski Penteado


Daniela Rinaldi Tirelli

PARECER CONTÁBIL

Foi submetido a este setor contábil, pedido de parecer orçamentário quanto a formalização de parceria do Município de Curitiba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS - ADC para execução de ações desportivas, visando a participação de atletas residentes em Curitiba e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional, conforme detalhado no plano de trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Certifico a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria no orçamento da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para pagamento conforme cronograma de desembolso anexo ao projeto, conforme dotação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0029.2073	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS E RECREATIVAS
3350000000.00.1000	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR..... R\$ 125.000,00

Curitiba, 05 de Maio de 2022


Flavio Luiz Zilio
Contador

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referência: - Repasse ao Terceiro Setor –

Termo de COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - Associação Desportiva Curitibanos - ADC

CNPJ: 08.582.180/0001-79

Endereço: - Euclides Albuquerque, nº 44 – Bom Jesus, em Curitibanos/SC.

Objeto proposto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações desportivas para o exercício de 2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Curitibanos.

Objetivos específicos da parceria:

- a) Oferecer à comunidade deste Município atividades esportivas de forma descentralizada e abrangente;
- b) Divulgar e popularizar modalidades esportivas;
- c) Promover a formação de um ranking municipal que viabilize aos atletas amadores residentes no Município competir nos principais eventos regionais, estaduais e nacionais;
- d) Favorecer a integração entre atletas não profissionais, familiares, entidades públicas e privadas comunidade em geral;
- e) promover o intercâmbio sociocultural;
- f) Representar o Município nas competições oficiais da Fesporte (Joginhos e Jogos Abertos de Santa Catarina)

Valor total do repasse: - R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)


Período: - Exercício de 2022. Tipo da Parceria: - Termo de colaboração

Em análise ao Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, acima referenciada, e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 24, V, do Decreto Municipal nº. 4.870/2017, ATESTO, que:

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual, planos; relatórios; fichas de acompanhamento; planilhas; avaliações; registros informatizados, além dos demais meios necessários à verificação;
- f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto n. 4.870/2017
- g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) houve credenciamento da organização da sociedade civil e demonstração da compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho;

Sub censura, é este o Parecer.

Curitiba, 05 de maio de 2022


Aaron Nerrue Mazaro Leão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PARECER JURÍDICO

Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022

– LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.070/2017 -

Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações desportivas para o exercício de 2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Curitibanos.

Objetivos específicos da parceria:

- a) Oferecer à comunidade deste Município atividades esportivas de forma descentralizada e abrangente;
- b) Divulgar e popularizar modalidades esportivas;
- c) Promover a formação de um ranking municipal que viabilize aos atletas amadores residentes no Município competir nos principais eventos regionais, estaduais e nacionais;
- d) Favorecer a integração entre atletas não profissionais, familiares, entidades públicas e privadas comunidade em geral;
- e) promover o intercâmbio sociocultural;
- f) Representar o Município nas competições oficiais da Fesporte (Joguinhos e Jogos Abertos de Santa Catarina)

Nos termos do disposto na Lei n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto n 4.870/2017, foi submetido a análise da Procuradoria Geral do Município, o processo de Chamamento Público 002/2022 para com a Associação Desportiva Curitibanos – ADC, que logrou classificada no certame.

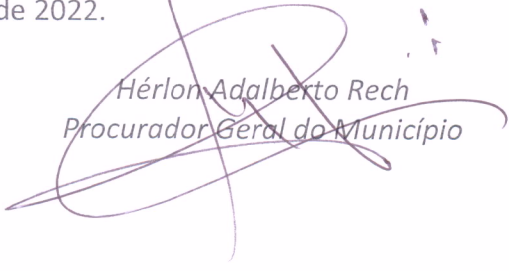
O processo iniciou-se com o lançamento do edital pelo órgão técnico/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. No prazo estipulado no instrumento editalício, a Associação Desportiva Curitibanos - ADC apresentou Plano de Trabalho e comprovante de credenciamento a que alude o Decreto n. 4.871/2017.

Nesse sentido, considerando que a Associação, entidade classificada, já executava as ações desportivas pleiteadas pelo Município, verifica-se que a parceria por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO é plenamente legal, observado os requisitos expostos na Lei 13.019/2014 e Decretos 4.870/2017, 4.871/2017, guardando razões de interesse público.



Isto Exposto, ante ao apresentado, entendo que a presente parceria, conforme Plano de Trabalho formalizado e aprovado e Edital de Chamamento Público 002/2022, cumpre as exigências legais e está de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.870/2017, recomendando a parceria por meio de termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 05 de maio de 2022.



Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município